

EDITAL

TOMADA DE PREÇO - nº 018/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item, EXCLUSIVO PARA EPP E ME** em reunião que se realizará às **14h00min do dia 28 de Novembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000 observadas às especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I Planilha orçamentária
- b) Anexo II Minuta do Contrato
- c) Anexo III Modelo de declarações
- d) Anexo IV Modelo de propostas

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, 09, de janeiro de 2005, lei n.º 123/2006 e anexos I e II, III, e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Licitação é Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados para manutenção das atividades das secretarias municipais cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha de especificação e orçamentária e orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.
- 3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;
- II documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular diretor ou sóciogerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



- 3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.
- 3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.
- 3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.
- 3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:
- I envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO – nº 018/2013	
LICITANTE: CNPJ:	
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃ	0)
DATA E HORA DA ABERTURA: 28/11/2013 às 14h00	nin.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICI	IPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANI	ENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO -	- n° 018/2013
LICITANTE:	CNPJ:
ENVELOPE nº 2 (DOC)	UMENTOS PROPOSTA)
DATA F HORA DA AR	FRTURA · 28/11/2013 às 14h00min

4. DO CADASTRAMENTO

- 4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia 25 de Novembro de 2013 de 08h00min, ás 12h00min.
- 4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).



Parágrafo único: empresas já cadastrada nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade
- 5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.
- 5.1.3 Sejam empresas **EXCLUSIVAMENTE** enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

- 5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.
- 5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- 5.1.7 Em processo de falência ou concordata.
- 5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Que não estejam enquadradas como ME e EPP.

- 5.1.11 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:
- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica Financeira.
- 5.1.11 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.12 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

- 5.1.13 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.
- **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:
- 5.2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as alterações subseqüentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.



- 5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.
- **5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:
- 5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.
- 5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal**, relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.
- 5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.
- 5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.
- 5.3.7. Prova de Regularidade (CRS Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.
- 5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 5.4.1 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n. $^\circ$ 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação, conforme Anexo I.
- 5.4.2 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.1;
- I caução em dinheiro ou títulos da dívida pública
- II seguro-garantia
- III Fiança bancária



- 5.4.3 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;
- 5.4.4 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.4.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes;

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.
- 6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.1.3 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

Parágrafo primeiro: entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários de Educação e Administração, diretores ou Dirigentes.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:
- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos produtos e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.
- c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.



- 7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

- 8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.
- 8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.
- 8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.
- 8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **14h00min do dia 28/11/2013.**
- 8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.
- 8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.
- 8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.
- 8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.



- 8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.
- 8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 8.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:
- I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;
- II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- 8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

- 9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3° da LC 123/2006)
- 9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta** Comercial; **Declaração emitida pela Receita Federal ou documentos constantes no item 6.1.2 do edital.**
- 9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.
- 9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n⁵ 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.
- 9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



- 10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.
- 10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e email.
- 10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

- 11.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.
- 11.2 Os produtos deverão ser entregues na prefeitura municipal na secretaria requisitante e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos produtos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

12. DOS REAJUSTES

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irreajustáveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:
- I advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.
- II multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:
- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.



- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- 13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.
- 15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.
- 15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Justiça Estadual em ALAGOA GRANDE PB.
- 15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.
- 14.6 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.



15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 13h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: 02.02 — Gabinete do Prefeito — 122.2010.2002 — Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito — 02.03 — Secretaria de Administração e Finanças — 122.2010.2003 — Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria — 02.04 — Secretaria de Agricultura — 122.2010.2005 — Desenvolver as Atividades Agrícolas — 02.06 — Secretaria de Educação e Cultura — 361.1004.2008 — Desenvolver as Atividades do FUNDEB — 361.1004.2009 — Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental —02.14 — Secretaria de Saúde — 122.2010.2015 — Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde — 02.16 — Secretaria de Infra Estrutura — 122.2010.2033 — Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 4490.52.00 — Equipamentos e Material Permanente.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Novembro de 2013

RAFF DE MELO PORTO

Presidente da CPL



ANEXO III – Modelo de Declarações	
(Papel timbrado da licitante)	
ТОМАDA DE PREÇO N. 018/2013	
DECLARAÇÃO	
(nome da empresa)	,CNPJ, sediad
assinado, e para os fins da Tomada de Preço 018/2013 DEC	, por intermédio de seu representante legal, infra CLARA expressamente que:
a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes ir licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Muni- ocorrências posteriores;	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho notu anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de a	
c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elemento. Fomada de preço e seus anexos.	s da licitação e de concordância com os termos dest
d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupen superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou empre em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos	go na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, o
e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.	
f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas n	o Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitu	ura de JUAREZ TÁVORA proceder a diligência visand

 $h) \ Certidão \ expedida \ pela \ Junta \ Comercial, \ nos \ termos \ do \ artigo \ 8^{\circ} \ da \ Instrução \ Normativa \ n^{\circ} \ 103 \ de \ 30 \ de$

a comprovação de informações prestadas.



abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade e estado),	_ de		de 2013.		
	(assina	atura do dec	larante)		
Nome ou carimbo do declarante:					
Cargo ou carimbo do declarante:					
Nº da cédula de identidade e órgão em					
Telefone, fax e <i>e-mail</i> para contato:				_	
OBS.: Esta declaração deverá ser inser	ida no env	erope de Doc	umentos de Habilitaç	ao	
ANEXO IV - Modelo de Proposta d	le Preço				
(Papel timbrado da licitante)					
TOMADA DE PREÇO N. 018/201	3				
PROPOSTA DE PREÇO					
(22017				G1777 A	,
				CNPJ n°	
	-	_			-
Proposta de Preço para o fornecime			-	*	016/2013 apresenta
Item Descrição dos produtos	Und	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
				60 dias)	
VALIDADE DA PROPOSTA:			DIAS (mínimo de	oo dias)	
~	ias CONFO	RME EDITA		oo dias)	
PRAZO DE EXECUÇÃO: d CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	CONFO		AL		
PRAZO DE EXECUÇÃO: d	CONFO	ódigo):	AL PRAÇA:		



	(assinatura do declarante)
Nome ou carimbo do declarante: _	
Cargo ou carimbo do declarante: _	
	emitente:
Telefone, fax e <i>e-mail</i> para contato	o:
** Esta formulário dovorá s	or inscrido no anvolona da Proposta de



ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VLUNIT	VL TOTAL
1	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 413, CAPACIDADE CONGELADOR 91, ALTURA 148,60, LARGURA 47,70, PROFUNDIDADE 62, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS APROVEITÁVEIS, TIPO VERTICAL	4	1.799,00	7.196,00
2	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO - CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	2	1.488,00	2.976,00
3	FREEZER, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 220, ALTURA 156, LARGURA 64, PROFUNDIDADE 69, QUANTIDADE TAMPAS 1, TIPO PORTAS REVERSÍVEL, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO -20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTOS REMOVÍVEIS	3	1.830,00	5.490,00
4	TELEVISOR LCD, TAMANHO TELA 32, VOLTAGEM 110/220, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO RCA E S-VHS, SAÍDA ÁUDIO RCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA VÍDEO RCA E CONTROLE REMOTO, SISTEMA COR NTSC E PAL	7	1.520,00	10.640,00
5	APARELHO DVD, TIPO SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO COAXIAL E A, TENSÃO 110 A 240, FUNÇÕES PLAYER, DVD, VÍDEO CD, CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM VARIÁVEL, MANUAL PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS	8	189,00	1.512,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERIAS DE AÇO, REFRIGERADO (NATURAL E GELADA), SUPORTE DE GALOES ATE 20 LITROS, NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5° A 15°C, TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, RESERVATORIO DE AGUA GELADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 LITROS, ALTURA MAXIMA DOS COPOS 17,5CM, SILENCIOSO, DIMENSOES APROXIMADAS 27X97X36CM, POTENCIA MINIMA DE 97 WATTS, 220V OU BIVOLT, COM SELO DO INMETRO	10	545,00	5.450,00
7	SUPORTE GARRAFAO DE AGUA NAO REFRIGERADO, COM TORNEIRA, MATERIAL PLASTICO CO PARTE INTERA EM BARRO.	5	89,00	445,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 1.140, LARGURA 1.060, ALTURA 800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORNO E QUEIMADOR DUPLO, QUANTIDADE BOCAS 4	2	768,00	1.536,00

9	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 1.140, LARGURA 1.060, ALTURA 800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORNO E QUEIMADOR DUPLO, QUANTIDADE BOCAS 6	2	1.578,00	3.156,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 8L, ROTAÇÃO MINIMA DE 3500 RPM, FREQUENCIA 50/60 HZ, POTENCIA 1/2 CV, 220V OU BIVOLT	4	1.045,00	4.180,00
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE PESAGEM 120 MINIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRECISÃO ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, TIPO PAINEL CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO, SENSIBILIDADE 0,001	22	79,50	1.749,00
12	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 250, TAMANHO ALTO-FALANTE 12, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 40 A 20 KHZ, TIPO TWEETER DRIVER TITÂNIO 1 3/4 POL, LARGURA 525, ALTURA 685, PROFUNDIDADE 532, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA ATIVA 2 VIAS COM DIVISOR INTERNO, IMPEDÂNCIA ENTRADA 2.000, RESISTÊNCIA ÔHMICA 8, SENSIBILIDADE 100	3	959,00	2.877,00
13	MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MICROFONES C/SIST.DUPLO, 2 TRANSMISSORES C/ CÁPS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR DE 100 A 240, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 15, FREQUÊNCIA UHF, APLICAÇÃO ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO	3	458,00	1.374,00
14	DATA SHOW, MINIMO DE 3000 LUMENS (PROJETOR), TIPOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TETO E MESA, LED, HDTV, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X1200, ZOOM, BIVOLT, FREQUENCIA 60Hz - CONTRASTE 500:1	2	3.199,00	6.398,00
15	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL, PARA PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80cmx1,80cm – 100 polegadas - com tripé.	2	749,00	1.498,00
16	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, FREQÜÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB E SEM FIO, COM COMADO DE AVANÇO E RETROCESSO, ALCANCE WIRELESS: 15 METROS, ALCANCE LASER POINT: ATÉ 60 METROS (LASER VERMELHO)	2	135,00	270,00
17	CÂMERA FOTOGRÁFICA 18.2 MP, FILMA EM HD, DISPLAY EM LCD 3", ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, FLASH, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGAVEL - FOTO PANORAMICA.	3	820,00	2.460,00
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 7.000, TENSÃO 220, FREQÜÊNCIA 60, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO,	8	880,00	7.040,00
19	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT - HÉLICE INJETADA - GRADE DE POLIPROPILENO - COR PRETO - PROTETOR TÉRMICO - MOTOR 1/5 HP - VELOCIDADE 1300 RPM - PESO BRUTO / COLUNA BRUTO 7,7 KG / 10 KG - VAZÃO 220 M³/ MIN - ALTURA PEDESTAL 1,5 À 2,00 METROS	8	289,00	2.312,00
20	CADEIRA COMUM, APENAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO SEM BRAÇO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES E MEDINDO: A) DE 40 ATÉ 60 CM DE LARGURA, B) DE 40 ATÉ 60 CM DE PROFUNDIDADE; C) DE 80 ATÉ 95 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 140 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL.	80	82,00	6.560,00

VALOR TOTAL			77.909,00
ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS E CHAVE, CORPO E PRATELEIRA EM CHAPA 22, MINIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSOES APROXIMADAS: 1,50x90x40cm (Axlxp). MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	6	465,00	2.790,00

JUAREZ TÁVORA, PB - 11 DE NOVEMBRO DE 2013

RAFF DE MELO PORTOPRESIDENTE CPL



AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP

TOMADA DE PREÇO Nº: 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto Presidente da CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB DLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064 e ao Pregijo Presencial nº 0084/2013, que Line com capacidade para 12 m2; HOMOL aver de: CIMASP - COMERCIO E IND. DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARADIRA/PE tino final apresentado poto Pregoziro Oficial e o termin ao Pregito Presental nº 00984/2313, que or de Livo com copacidade para 12 mS; HOMOLO on Tevor do: CIMASP - COMERCIO E IND. DE .

Souto
Senigo máxista registral
2 05/00E PROTESTO - PUPIDOE PUDIA
3 05/00E PROTESTO - PUPIDOE PUDIA
5 05/00E PROTESTO - PUPIDOE PUDIA
5 05/00E - PROSE - PUBIA - PUBIA
5 05/00E - PUBIA - PUBIA - PUBIA
5 05/00E - PUBIA
5 05

STREET, ST. 1, 1971. A STREET, ST. 1, 1971. A

South

2 970 0.00 service regard

2 970 0.00 services - 4-97 0.00 services

8 0.00 services - 4-97 0.00 services

8 0.00 services - 4-97 0.00 services

8 0.00

Publicidade

AL DE NOTIFICAÇÃO N° EDN.0014.000010-77201. PRAZO DE 20 DIAS

More like this





GLOBALMAG

ISSUU Start publishing >





Insurance



GLOBAL MAG

ISSUU Start publishing >



Diciembre 2013



Insurance



GLOBALMAG

25 of 26

25 of 26

TABLES OF STATES The second state of the se

All Control of the Co

Trible 2019 - 187121 (April 1970) - 187121 (

The Control of the Co

TOSCANO DE BRITO SERVICO NOTAPIAL E REGISTI Ruo Carristo Piscosa. 31 Fores. 241-277 POFICIO DE PROTES EDITAL

ESTADO DA PARAÍBA
ESTURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
AMBO DE UCITAÇÃO
EXCLUSIVO METERP
TOMADA DE PREÇO Nº 1012013
PAL, DE JUAREZ TÁVORA, somo publico p

etra, PB – 11 de Novembro de 2 Raff de Meio Porto Presidente de CPL

The Committee of the Co

Agenciation (MAPC 20) (MARCA)
Agenciation (MAPC 20) (MARCA)
Agenciation (MAPC 20) (MAPC 20) (MARCA)
Agenciation (MAPC 20) (MAPC 20) (MARCA)
Agenciation (MAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECIÃO PRESENCIAL Nº CONCIDENT
EVILLAR VIEWES ESTADA - P. CONCIDENT
CORTO: POSICIA-P. DE 1920 DO TORS dO DI
O PROSENCIAL DE DE 1920 DO TORS DO DI
O PROSENCIAL DO TORS DO DI
O PROSENCIAL DE 1920 DO TORS DO DI
O PROSENCIAL DO TORS DO DI
O PROSENCIAL DE 1920 DO TORS DO DI
O PROSENCIAL DO TORS DO TORS DO TORS
DO TORS DO TORS DO TORS DO TORS DO TORS
DO TORS DO TORS DO TORS DO TORS DO TORS DO TORS
DO TORS DO TO

Q 🛄 过

8

Serrana - PS 12 de Novembro de 2013

| Description | OGN-STEEL THE STEEL AND STEEL THE ST



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N. 011/2013 - JUAREZ TÁVORA-PB, TERCA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP

TOMADA DE PRECO Nº: 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 05 Brinquedotecas Master, composta por 34 itens cada, destinados as unidades de educação infantil do munícipio; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP

TOMADA DE PREÇO Nº: 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: Confecção de Próteses Dentárias, destinadas a população do Município; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto Presidente da CPL



ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/2013 ABERTURA DOS EVELOPES: 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Às Catorze horas do dia Vinte e Oito de Novembro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - Presidente: JOSITANIA BARBOSA PONTES - Membro: MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA - Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 018/2013, Estavam presentes as seguintes empresas cadastradas: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE – CNPJ: 10.226.284/0001-92, Onde se Credenciou o Sr. Diomedes Martins da Silva Filho – CPF: 072.464.964-67; N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME – CNPJ: 10.700.271/0001-03, Onde se Credenciou o Sr. José Carlos de Souza Machado Junior – CPF: 023.846.954-95; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. Logo após a comissão abriu os envelopes de HABILITAÇÃO, Onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas, ato continuo a comissão suspendeu a reunião por 20 minutos para analise dos documentos de habilitação, e todas as empresas foram Habilitados para a fase de proposta de precos, após a abertura dos envelopes de propostas a comissão analisou minunciosamente as propostas e verificaram que todas atendem a peca editalícia, no que tange os precos ficou da seguinte forma: N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVICOS EDUCACIONAL ME, foi vencedora nos itens: 01, .02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 19, com um valor total de R\$: 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) e a empresa: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE, foi vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, com um valor total de R\$: 35,530,00 (trinta e cinco mil. quinhentos e trinta reais): O presidente ainda constatou que em alguns itens, nenhuma empresa teve interesse, onde os mesmos foram nomeados de FRUSTRADOS, são eles os itens: 12, 13, 18; Antes do Encerramento do certame presidente perguntou aos participantes se os mesmos tinham alguma colocação a fazer e os mesmos responderam que não; Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 28 de Novembro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO



NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE

CNPJ: 10.226.284/0001-92 Diomedes Martins da Silva Filho

CPF: 072.464.964-67

N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME

CNPJ: 10.700.271/0001-03

José Carlos de Souza Machado Junior

CPF: 023.846.954-95



LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Catorze horas do dia 28 de Novembro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 018/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceu a seguinte empresa:

- 1. NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE
- 2. N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME

II – DA HABILITAÇÃO

Estavam presentes as seguintes empresas cadastradas: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE – CNPJ: 10.226.284/0001-92, Onde se Credenciou o Sr. Diomedes Martins da Silva Filho – CPF: 072.464.964-67; N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME – CNPJ: 10.700.271/0001-03, Onde se Credenciou o Sr. José Carlos de Souza Machado Junior – CPF: 023.846.954-95; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. Logo após a comissão abriu os envelopes de HABILITAÇÃO, Onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas, ato continuoa comissão suspendeu a reunião por 20 minutos para analise dos documentos de habilitação, e todas as empresas foram Habilitados para a fase de proposta de preços.

III – DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes de propostas a comissão analisou minunciosamente as propostas e verificaram que todas atendem a peça



editalícia, no que tange os preços ficou da seguinte forma: N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME, foi vencedora nos itens: 01, ,02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 19, com um valor total de R\$: 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) e a empresa: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE, foi vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, com um valor total de R\$: 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais); O presidente ainda constatou que em alguns itens, nenhuma empresa teve interesse, onde os mesmos foram nomeados de **FRUSTRADOS**, são eles os itens: 12, 13, 18

IV- DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentarem propostas vantajosas para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor das empresas: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE e N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME

Juarez Távora - PB, 28 de Novembrode 2013.

RAFF DE MELO PORTO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO



MAPA DE APURAÇÃO

TP 018-2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

			BÁSICA		N. M DA SILVA		ART MOVEIS	
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 413, CAPACIDADE CONGELADOR 91, ALTURA 148,60, LARGURA 47,70, PROFUNDIDADE 62, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS APROVEITÁVEIS, TIPO VERTICAL	4	1.799,00	7.196,00	1.792,00	7.168,00	1.795,00	7.180,00
	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO - CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	2	1.488,00	2.976,00	1.480,00	2.960,00	1.485,00	2.970,00
3	FREEZER, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 220, ALTURA 156, LARGURA 64, PROFUNDIDADE 69, QUANTIDADE TAMPAS 1, TIPO PORTAS REVERSÍVEL, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO -20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTOS REMOVÍVEIS	3	1.830,00	5.490,00	1.827,00	5.481,00	1.830,00	5.490,00
4	TELEVISOR LCD, TAMANHO TELA 32, VOLTAGEM 110/220, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO RCA E S-VHS, SAÍDA ÁUDIO RCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA VÍDEO RCA E CONTROLE REMOTO, SISTEMA COR NTSC E PAL	7	1.520,00	10.640,00	1.515,00	10.605,00	1.450,00	10.150,00

5	APARELHO DVD, TIPO SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO COAXIAL E A, TENSÃO 110 A 240, FUNÇÕES PLAYER, DVD, VÍDEO CD, CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM VARIÁVEL, MANUAL PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS	8	189,00	1.512,00	185,00	1.480,00	188,00	1.504,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERIAS DE AÇO, REFRIGERADO (NATURAL E GELADA), SUPORTE DE GALOES ATE 20 LITROS, NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5° A 15°C, TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, RESERVATORIO DE AGUA GELADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 LITROS, ALTURA MAXIMA DOS COPOS 17,5CM, SILENCIOSO, DIMENSOES APROXIMADAS 27X97X36CM, POTENCIA MINIMA DE 97 WATTS, 220V OU BIVOLT, COM SELO DO INMETRO	10	545,00	5.450,00			540,00	5.400,00
7	SUPORTE GARRAFAO DE AGUA NAO REFRIGERADO, COM TORNEIRA, MATERIAL PLASTICO CO PARTE INTERA EM BARRO.	5	89,00	445,00	-	-	80,00	400,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 1.140, LARGURA 1.060, ALTURA 800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORNO E QUEIMADOR DUPLO, QUANTIDADE BOCAS 4	2	768,00	1.536,00	-	-	760,00	1.520,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 1.140, LARGURA 1.060, ALTURA 800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORNO E QUEIMADOR DUPLO, QUANTIDADE BOCAS 6	2	1.578,00	3.156,00	-	-	1.565,00	3.130,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 8L, ROTAÇÃO MINIMA DE 3500 RPM, FREQUENCIA 50/60 HZ, POTENCIA 1/2 CV, 220V OU BIVOLT	4	1.045,00	4.180,00	-	-	1.030,00	4.120,00
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE PESAGEM 120 MINIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRECISÃO ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, TIPO PAINEL CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO, SENSIBILIDADE 0,001	22	79,50	1.749,00	-	-	75,00	1.650,00

12	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 250, TAMANHO ALTO-FALANTE 12, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 40 A 20 KHZ, TIPO TWEETER DRIVER TITÂNIO 1 3/4 POL, LARGURA 525, ALTURA 685, PROFUNDIDADE 532, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA ATIVA 2 VIAS COM DIVISOR INTERNO, IMPEDÂNCIA ENTRADA 2.000, RESISTÊNCIA ÔHMICA 8, SENSIBILIDADE 100	3	959,00	2.877,00	FRUSTRADO			
13	MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MICROFONES C/SIST.DUPLO, 2 TRANSMISSORES C/ CÁPS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR DE 100 A 240, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 15, FREQUÊNCIA UHF, APLICAÇÃO ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO	3	458,00	1.374,00	FRUSTRADO			
14	DATA SHOW, MINIMO DE 3000 LUMENS (PROJETOR), TIPOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TETO E MESA, LED, HDTV, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X1200, ZOOM, BIVOLT, FREQUENCIA 60Hz - CONTRASTE 500:1	2	3.199,00	6.398,00	3.191,00	6.382,00	3.195,00	6.390,00
15	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL, PARA PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80cmx1,80cm – 100 polegadas - com tripé.	2	749,00	1.498,00	740,00	1.480,00	745,00	1.490,00
16	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, FREQÜÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB E SEM FIO, COM COMADO DE AVANÇO E RETROCESSO, ALCANCE WIRELESS: 15 METROS, ALCANCE LASER POINT: ATÉ 60 METROS (LASER VERMELHO)	2	135,00	270,00	133,00	266,00	-	-
17	CÂMERA FOTOGRÁFICA 18.2 MP, FILMA EM HD, DISPLAY EM LCD 3", ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, FLASH, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGAVEL - FOTO PANORAMICA.	3	820,00	2.460,00	817,00	2.451,00	-	-
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 7.000, TENSÃO 220, FREQÜÊNCIA 60, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO,	8	880,00	7.040,00	FRUSTRADO			
19	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT - HÉLICE INJETADA - GRADE DE POLIPROPILENO - COR PRETO - PROTETOR TÉRMICO - MOTOR 1/5 HP - VELOCIDADE 1300 RPM - PESO BRUTO / COLUNA BRUTO 7,7 KG / 10 KG - VAZÃO 220 M³/ MIN - ALTURA PEDESTAL 1,5 À 2,00 METROS	8	289,00	2.312,00	285,00	2.280,00	288,00	2.304,00

20	CADEIRA COMUM, APENAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO SEM BRAÇO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES E MEDINDO: A) DE 40 ATÉ 60 CM DE LARGURA, B) DE 40 ATÉ 60 CM DE PROFUNDIDADE; C) DE 80 ATÉ 95 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 140 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL.	80	82,00	6.560,00	1	-	80,00	6.400,00
21	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS E CHAVE, CORPO E PRATELEIRA EM CHAPA 22, MINIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSOES APROXIMADAS: 1,50x90x40cm (Axlxp). MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES VALOR TOTAL		465,00	2.790,00 77.909,00	465,00	2.790,00	460,00	2.760,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS		771505,00		29.948,00		35.530,00	

JUAREZ TÁVORA, PB - 28 DE NOVEMBRO DE 2013

RAFF DE MELO PORTOPRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 18.390/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013

DATA DE ABERTURA: 19/12/2013 - ÁS 09:00 b.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTILIZADO PELO SETOR DE FARMACIA DO INSTITUTO CANDIDA VARGAS - ICV A Secretaria de Saúde do Município de Doão Pessoa, através de seu Presidente/Pregociro O ficial, Sr. Rodrigo de Souza Guerra, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à moganidade Pregad do tipo Presencial, soo o criterio de menor preço por item. U Edital ficara a disposição dos interessadors no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, 8/nº, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercicio financeiro de 2013: SUS SUPORTE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n°s. 3.555/2000 Decreto Municipal nº. 4.985/2003 e, subsidiariamente, Lei n° 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83.3214-7937, ou pelo e-mail: cel:smsjp@gmail.com. João Pessoa, 04 de Dezembro de 2013.

Rodrigo de Souza Guerra Pregoeiro / Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO № 06.837/2013 - PREGÃO ELETRÓNICO № 073/2013 DATA DE ABERTURA: 18/12/2013 - ÀS 10H:30MIM, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES SOLAR.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do seu Pregoeiro Oficial, Presidente da Comissão Setorial de Licitação Sr. Rodrigo de Souza Guerra, nomeado por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, pelo critério do menor preco por lote, após primeira sessão ter sido declarada fracassada palo valor. O Novo Edital ficará a preço por lote, apos primeira sessão ter sido declarada fracassada palo valor. O Novo Edital ficara a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <u>www.licitacoes-ce.com.br.</u> sob o número da licitação 519366. Fonte de Recurso: SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 4.985/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregociro e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h. Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013.

Rodrigo de Souza Guerra Presidente / Pregoeiro da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº. 603 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTA-DO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013, DO DO JÜLGAMENTO PARA HABÍLITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2013, referente à seleção de empresas para construção das academias de saide. Após análise da documenação, foram habilitadas as empresas: JH CARNEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ N°. 13.655.818/0001-94, CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP CNPJ 04.023.803/0001-12, e após a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO resta habilitada também a BETA PROJETOS E CONSTRUÇÃO E IMITADA – EPP, CNPJ N°. 09.221.904/0001-11; e inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA NOVA ARCOS LTDA CNPJ N°. 10.622.495/0001-44, ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELE – EPP CNPJ N°. 04.268.324/0001-60001, COMPAQ ENGENHARIA LTDA CNPJ N°. 02.468.543/0001-63, GASA ENGENHARIA LTDA CPP, CNPJ N°. 07.914.131/0001-23 e CONSBRASIL – CONSTRUTORA BRASIL LTDA, CNPJ N°. 03.086.586/0001-47, todas pelo descumprimento do item 8.2.1, n°. 4 do Edital e a COMPAC ENGENHARIA LTDA CNPJ N°. 04.088.381L CONSTRUTORA NOVA ARCOS LTDA pelo descumprimento do item 8.2.4, letra "b" do Edital. Em cumprimento ao art. 43 da Lei 8.666/93 a SECRETARIA DE SAÚDEJP torna pública que após a data desta publicação as empresas habilitadas deverão compareçen no dia 12 de dezembro para abertura des envelores envelores con construir de descende para abertura des envelores envelores con construir de descende para abertura des envelores con construir de descende para abertura de descende para des descende para des descende para des desc publicação as empresas habilitadas deverão comparecer no dia 12 de dezembro para abertura dos envelopes de Proposta Comercial, impreterivelmente as 09:30h na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JP.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2013.

Rodrigo de Souza Guerra Presidente da Comissão e Pregoeiro/CSL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011/SEINFRA
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2011/SEINFRA - Prestação de Serviços de Manutenção
Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos pertencentes à Frota da Prefeitura Municinal de Ioão Pes

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: SERVCLIMA Comércio e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo por 12 (DOZE) meses. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Sr. Paulo Roberto Pinho Coelho/

SERVCLIMA

Data da Assinatura: 04/11/2013.

João Pessoa, 28 de novembro de 2013.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EMLUR Superintendência PROCESSO Nº 7293/2013 Pregão Presencial 024/2012

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2013

Objeto: 1.1 - O valor contratado através da Ata de Registro de Preços n° 029/2012 será reajustado, como forma de manter seu equilibrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Décima Primeira da referida Ata e art. 65, II, "d" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.1.2 - Objetivando manter o equilibrio econômico e financeiro do objeto contratado através da Ata de Registro de Preços n° 029/2012 (item 1.1) fica reajustado o valor do objeto contratado experiores.1.2 - 21,14%, passando a R\$ 21,61 (vinte e um reais e sessenta e um centavos)1.3 - O valor reajustado, constante no subitem anterior deste instrumento, deve ser pago desde a data do requerimento.Partes;EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.838/001-89 (CONTRATANTE) e DISTRIBUDORA GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.208.403/0001-47 (CONTRATADA). Disposições Finais:Todas as demais clâusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de Novembro de 2013

Anselmo Guedes de Castilho Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EMLUR Superintendência

PROCESSO Nº 5796/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

PROCESSO N° 5796/2013 INEXIGIBILIDADE N° 005/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2013

Objeto: Prestação dos serviços de consultoria especializada em análise de relatórios de monitoramento ambiental em aterro sanitário no município de João Pessoa. Partes: EMLUR - Autarquia Especial Municípial de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e EDUARDO ANTÔNIO MAIA LINS (CONTRATADO), inscrita no CPF 935.374.094/00. Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 7.313,03 (Sete Mil Trezentos e Treze Reais e Três Centavos). Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 3.3.90.35.00 , Classificação Funcional 02.201.04.122.5001.2391 fonte de recurso 00.Prazo: Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para início dos serviços. (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para início dos servicos, Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 18 de Outubro de 2013

Anselmo Guedes de Castilho Superintendente

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LIGTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 018/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 28 de Novembro de 2013, cujo objeto foi aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados para manutenção 2013, cuplo object on adjustação de electrodomiesticos e electroportates, destinados para manutença das atividades das secretarias municipais, onde apurou-se o seguinte: as empresas N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME, foi vencedora nos itens: 01, ,02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 19, com um valor total de RS: 29,948,00 (vinte e nove mil, novecentos quarenta e oito reals) e a empresa; NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE, foi vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, com um valor total de RS: 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Juarez Távora, 28 de Novembro de 2013,

RAFF DE MELO PORTO PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Lastro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 0024/2013 N°. CONTRATO 00077/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Contratado: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA – ME 07.486.876/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet junto a Prefeitura de Lastro

Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais) Data do Contrato: 8 de Novembro de 2013

Vigência: 08/11/2014

WILMESON EMMANUEL MENDES SARMENTO - PREFEITO CONSTITUCIONAL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N. 012/2013 - JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS: 018/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 28 de Novembro de 2013, cujo objeto foi aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados para manutenção das atividades das secretarias municipais, onde apurou-se o seguinte: as empresas N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME, foi vencedora nos itens: 01, ,02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 19, com um valor total de R\$: 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) e a empresa: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE, foi vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, com um valor total de R\$: 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Juarez Távora, 28 de Novembro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO PRESIDENTE DA CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N. 012/2013 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 28 de Novembro de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos licitantes: N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME, vencedora nos itens: 01, ,02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 19, com um valor total de R\$: 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) e NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE, vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, com um valor total de R\$: 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 06 de Dezembro de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME, vencedora nos itens: 01, ,02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 19, com um valor total de R\$: 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) e NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE, vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, com um valor total de R\$: 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Juarez Távora- PB, 06 de Dezembro de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME. ITENS: 01,02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 19, VALOR TOTAL DE R\$: 29.948,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

PRAZO: 31/12/2013 N.º 050/2013 RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013: 02.02 — Gabinete do Prefeito — 122.2010.2002 — Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito — 02.03 — Secretaria de Administração e Finanças — 122.2010.2003 — Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria - 02.04 - Secretaria de Agricultura - 122.2010.2005 - Desenvolver as Atividades Agrícolas - 02.06 - Secretaria de Educação e Cultura - 361.1004.2008 - Desenvolver as Atividades do FUNDEB - 361.1004.2009 - Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental -02.14 - Secretaria de Saúde - 122.2010.2015 - Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 02.16 - Secretaria de Infra Estrutura - 122.2010.2033 - Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Juarez Távora, 06 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE ITENS: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21 VALOR TOTAL DE R\$: 35.530,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 31/12/2013 N.° 049/2013

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.02 - Gabinete do Prefeito - 122.2010.2002 - Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito - 02.03 - Secretaria de Administração e Finanças - 122.2010.2003 - Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria - 02.04 - Secretaria de Agricultura - 122.2010.2005 - Desenvolver as Atividades Agrícolas - 02.06 - Secretaria de Educação e Cultura - 361.1004.2008 - Desenvolver as Atividades do FUNDEB - 361.1004.2009 - Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental -02.14 - Secretaria de Saúde - 122.2010.2015 - Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 02.16 - Secretaria de Infra Estrutura - 122.2010.2033 - Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Juarez Távora, 06 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita CONTRATANTE



CONTRATO Nº 050/2013

TOMADA DE PREÇO N.º 018/2013

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME – CNPJ: 10.700.271/0001-03**, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME – CNPJ: 10.700.271/0001-03, com sede na Av Epitacio Pessoa 475 – Sala 306 – Bairro dos Estados – João Pessoa – CEP: 58.030-906 - PB, neste ato representado por: José Carlos de Souza Machado Junior – CPF: 023.846.954-95.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 018/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer os eletrodomésticos e eletroportáteis, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:



1	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 413, CAPACIDADE CONGELADOR 91, ALTURA 148,60, LARGURA 47,70, PROFUNDIDADE 62, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS APROVEITÁVEIS, TIPO VERTICAL	CONSUL	4	1.792,00	7.168,00
2	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO - CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	ESMALTEC	2	1.480,00	2.960,00
3	FREEZER, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 220, ALTURA 156, LARGURA 64, PROFUNDIDADE 69, QUANTIDADE TAMPAS 1, TIPO PORTAS REVERSÍVEL, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO -20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTOS REMOVÍVEIS	CONSUL	3	1.827,00	5.481,00
5	APARELHO DVD, TIPO SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO COAXIAL E A, TENSÃO 110 A 240, FUNÇÕES PLAYER, DVD, VÍDEO CD, CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM VARIÁVEL, MANUAL PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS	LG	8	185,00	1.480,00
14	DATA SHOW, MINIMO DE 3000 LUMENS (PROJETOR), TIPOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TETO E MESA, LED, HDTV, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X1200, ZOOM, BIVOLT, FREQUENCIA 60Hz - CONTRASTE 500:1	EPSON	2	3.191,00	6.382,00
15	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL, PARA PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80cmx1,80cm – 100 polegadas - com tripé.	3M	2	740,00	1.480,00
16	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, FREQÜÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB E SEM FIO, COM COMADO DE AVANÇO E RETROCESSO, ALCANCE WIRELESS: 15 METROS, ALCANCE LASER POINT: ATÉ 60 METROS (LASER VERMELHO)	COMTAC	2	133,00	266,00



	VALOR TOTAL				29.948,00
19 60 - PR 1/5 BF V/	ENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE CM PRETO BIVOLT - HÉLICE INJETADA GRADE DE POLIPROPILENO - COR LETO - PROTETOR TÉRMICO - MOTOR 5 HP - VELOCIDADE 1300 RPM - PESO RUTO / COLUNA BRUTO 7,7 KG / 10 KG - AZÃO 220 M³/ MIN - ALTURA PEDESTAL 5 À 2,00 METROS	LORENSID	8	285,00	2.280,00
EM ÓF AI	MERA FOTOGRÁFICA 18.2 MP, FILMA M HD, DISPLAY EM LCD 3", ZOOM PTICO MÍNIMO 10X, FLASH, LIMENTAÇÃO BATERIA ECARREGAVEL - FOTO PANORAMICA.	SONY	3	817,00	2.451,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

- 4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;
- 4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:

- 4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado:
- 4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- 4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$: 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), onerando as seguintes dotações: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental –02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irreajustáveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento pela aquisição dos eletrodomésticos e eletroportáteis será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.
- 8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos eletrodomésticos e eletroportáteis não entregues.
- 9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.
- 9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.



- 10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 06 de Dezembro de 2013.

Município: JUAREZ TÁVORA

PREFEITA

CONTRATADO

N M DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL ME CNPJ: 10.700.271/0001-03 CONTRATANTE



TESTEMUNHAS	
1.°	2.°
RG N.º	RG N.º
PUBLIC	QUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



CONTRATO Nº 049/2013

TOMADA DE PREÇO N.º 018/2013

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE – CNPJ: 10.226.284/0001-92**, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE** – **CNPJ: 10.226.284/0001-92**, com sede na Av Maximiano Figueiredo nº 308 – Centro – João Pessoa – CEP: 58.013-470 - PB, neste ato representado por: Nadja Pereira Santos Falcone – CPF: 503.975.244-04.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 018/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer os eletrodomésticos e eletroportáteis, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
-------	-----------	-------	-----	---------	----------



4	TELEVISOR LCD, TAMANHO TELA 32, VOLTAGEM 110/220, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO RCA E S-VHS, SAÍDA ÁUDIO RCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA VÍDEO RCA E CONTROLE REMOTO, SISTEMA COR NTSC E PAL	CCE	7	1.450,00	10.150,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERIAS DE AÇO, REFRIGERADO (NATURAL E GELADA), SUPORTE DE GALOES ATE 20 LITROS, NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5° A 15°C, TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, RESERVATORIO DE AGUA GELADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 LITROS, ALTURA MAXIMA DOS COPOS 17,5CM, SILENCIOSO, DIMENSOES APROXIMADAS 27X97X36CM, POTENCIA MINIMA DE 97 WATTS, 220V OU BIVOLT, COM SELO DO INMETRO	ESMALTEC	10	540,00	5.400,00
7	SUPORTE GARRAFAO DE AGUA NAO REFRIGERADO, COM TORNEIRA, MATERIAL PLASTICO CO PARTE INTERA EM BARRO.	BRASILEIRINHO	5	80,00	400,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 1.140, LARGURA 1.060, ALTURA 800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORNO E QUEIMADOR DUPLO, QUANTIDADE BOCAS 4	METALBRAS	2	760,00	1.520,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 1.140, LARGURA 1.060, ALTURA 800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORNO E QUEIMADOR DUPLO, QUANTIDADE BOCAS 6	METALBRAS	2	1.565,00	3.130,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 8L, ROTAÇÃO MINIMA DE 3500 RPM, FREQUENCIA 50/60 HZ, POTENCIA 1/2 CV, 220V OU BIVOLT	SPOLU	4	1.030,00	4.120,00



11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE PESAGEM 120 MINIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRECISÃO ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, TIPO PAINEL CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO, SENSIBILIDADE 0,001	BLACK DECKER	22	75,00	1.650,00
20	CADEIRA COMUM, APENAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO SEM BRAÇO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES E MEDINDO: A) DE 40 ATÉ 60 CM DE LARGURA, B) DE 40 ATÉ 60 CM DE PROFUNDIDADE; C) DE 80 ATÉ 95 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 140 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL.	PLAX METAL	80	80,00	6.400,00
21	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS E CHAVE, CORPO E PRATELEIRA EM CHAPA 22, MINIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSOES APROXIMADAS: 1,50x90x40cm (Axlxp). MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	W3	6	460,00	2.760,00
	VALOR TO	TAL	1		35.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

- 4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;
- 4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:

- 4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).



CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$: 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), onerando as seguintes dotações: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental –02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irreajustáveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento pela aquisição dos eletrodomésticos e eletroportáteis será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.
- 8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



- 9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos eletrodomésticos e eletroportáteis não entregues.
- 9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.
- 9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.



JUAREZ TÁVORA, 06 de Dezembro de 2013.

Município: JUAREZ TÁVORA

PREFEITA

CONTRATADO

NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE CNPJ: 10.226.284/0001-92 CONTRATANTE

1ES IEMUNHAS		
1.0	2.°	
RG N.º	RG N.º	
PUB	LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE	

total de R\$ 92.250,00 (Noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), NATULAB LABORA-TÓRIO S.A sob o CNPJ nº 02.456.955/0001-83, Lotes 16, 43, 44 e 45, no valor total de R\$ 508.550,00 (Quinhentos e cito mil e quinhentos e cinqüenta reais), PRODIET FARMACÉUTI-CA S.A sob o CNPJ nº 81.887.838/0006-55, Lote 38, no valor total de R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de RS 4.472.425,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7°, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4,985/2003, no Art. 7°, inciso IV, do Decreto Federal n° 3.555/2000 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 2003, no Art. 7, inciso IV, do Decreto recerá in 3.555/2000 e no Art. 4, inciso XXII, da Lei II. 10,520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassados pelo valor os Lotes 12, 14, 15, 21, 24, 31 e 40, deserto os Lotes 27, 33, 39 e 47 e fracassado pro desistência das empresa por não revalidação de suas propostas 10, 18, 25 e 74. E desclassificação da empresa por identificação no site eletrônico os Lotes 13 e 22,

João Pessoa, 12 de Novembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior Secretário de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato n°. 230/2013;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Apresentação de Peças Teatrais nas Escolas e Creis Municipais, na 13º Mostra de Teatro Infantil da PMJP.
Parties: Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de João Pessoa e a empresa ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA-ME.
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2013/089367, INEXIGIBILIDADE N° 009/2013;
Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Adriana Cavalcante de Oliveira, pela empresa ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA-ME. Recursos Financeiros:

Classificação: 10.101.12.361.5399.4064; Natureza: 3.3.90.39;

Fonte: 00 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

Vigência até 31 de dezembro de 2013, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, Valor Total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de novembro de 2013,

Luiz de Sousa Junior Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 233/2013;
Objeto: Aquisição de Conjuntos de alunos.
Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a EMPRESA NASA

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de João Pessoa e a EMPRESA NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÊRCIO LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23034.018985/2012-80 do Fundo Nacional da Educação - FNDE, ADESÃO Nº. 010/2013 da SEDEC a Ata de Registro de Preços nº. 70/2013. Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junio, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Adolfo Pezzi Maia, pela NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Recursos Financeiros: Classificação: 10.102.12.361.2498; Natureza: 3.3.90.30;

Fonte: 00 - Recurso ordinários/ 03 - FUNDEB/ 11 - FNDE (Salário Educação)

Vigência até 12 (doze) meses, a contar a data de assinatura deste instrumento contratual.

Valor Unitário: R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais)

Valor Global: R\$ 4,999,912,000 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecen-

tos e doze reais). João Pessoa, 08 de novembro de 2013.

Luiz de Sousa Junior Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 223/2013;

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para os prédios administrativos da SEDEC, Escolas e CREIS da Rede Municipal de Ensino,
Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa

MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2013/049549, PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2012; Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, pela empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Recursos Financeiros: Classificação: 10.102.12.361.5207.2498; 10.102.12.365.5389.2781; Natureza: 3.3.90.30;

Fonte: 00 (Recursos Próprios); 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário

Vigência até 31 de Dezembro de 2013;

Valor Total: 37.090,56 (trinta e sete mil e noventa reais e cinqüenta e seis centavos).

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.

Luiz de Sousa Junior Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº, 224/2013;

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção de Piscinas.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa

MAYRLES EMILLE MEDEIROS SARMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2012/051754, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2012;

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sr^a. Mayrles Emille Medeiros Sarmento, pela empresa MAYRLES EMILLE MEDEIROS SARMENTO.

Recursos Financeiros: Classificação: 10.102.12.361.5207.2498 - 10.102.12.365.5389.2781

Natureza: 3.3.90.30 Fonte: 00 (Recursos Ordinários), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE - Salário-Educação).

Vigência até 31 de Dezembro de 2013;

Valor Global: R\$ 9.280.00 (nove mil. duzentos e oitenta reais)

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.

Luiz de Sousa Junior

Secretário de Educação e Cultura Prefeitura Municipal

de Joca Claudino

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra Escolar Coberta no Município de Joca Claudino LICITANTES HABILITADOS:- BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA ME.- CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA ME.- TEC NOVA-CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/11/2013, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 12 de Novembro de 2013 AURELIANO BATISTA DUARTE Presidente da Comissão

$HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO \ PRESENCIAL \ N^{\circ} \ 00023/2013$

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assesso-ria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2013, que objetiva: Aquisição de kit escolar destinado aos alunos e professores do Brasil Alfabetizado no Município de Joca Claudino-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta,
Joca Claudino - PB, 12 de Novembro de 2013
LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LIGTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP TOMADA DE PREÇO N°: 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁYORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 05 Brinquedotecas Master, composta por 34 itens cada, destinados as unidades de educação infantil do municipio; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefitura Municipal de Juarez Táyora na Rua José Mendonça de Araújo 171 – Centro - Juarez Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

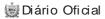
Juarez Távora, PB - 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP
TOMADA DE PREÇO N°: 018/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, toma público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8,666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 14:00 horas, tendo



como objetivo: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINA-DOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Funda-BOS FARA MANOTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPALS, Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Presidente da CPL

Juarez Távora, PB - 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°: 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 28/11/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: Confecção de Próteses Dentárias, destinadas a população do Município; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municípia de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 11 de Novembro de 2013.

Raff de Melo Porto

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juripi ranga

LIGTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2013

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Municipio, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2013, DO TIPO MENOR PRECO, objetivando a aquisição de suprimentos de informática (recarga de tonner e cartuchos), para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga, no dia 27/11/2013 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 - Juripiranga - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereco acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 26/11/2013.

Juripiranga(PB), 12 de novembro de 2013. VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Li vramento

LIGTACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeita Constitucional do Municipio de Livramento/PB, tendo em vista tudo que consta do Processo Administrativo nº 001/2013, respeitando os princípios gerais de direito público, a prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública, torna público a REVOGAÇÃO do certame na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, objeto de contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na Reforma e Ampliação da EMEIEF Ministro Alcides Carneiro - Pacto da Educação/2013. Livramento/PB, 12 de novembro de 2013. Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita

AVISO DE CANCELAMENTO DA REUNIÃO DA TOMADA DE PRECOS Nº 001/2013

A Prefeitura de Livramento/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público o cancelamento da reunião para abertura dos envelopes proposta das licitantes habilitadas que seria realizada às 08h:00mm (oito horas) do dia 14/11/2013, por motivo da revogação emitida pela Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa (Prefeita), em 12 de novembro de 2013, do Processo Administrativo n 001/2013, referente a Tomada de Preços nº 001/2013.

Livramento/PB, 12 de novembro de 2013. Gilson Fernandes dos Santos Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mataraca

LIGTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na

Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Localizada no Centro deste Município Recursos: previstos no orçamento vigente, Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035.Email: pmmataraca@gmail.com

Mataraca - PB, 12 de Novembro de 2013

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013/FMAS

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLI-CO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2013, cujo objeto o Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Gás de Cozinha, Realizado 22 de Outubro de 2013, às 09h00min (horário local). Foi declarado DE-SERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório,

Monteiro-PB, 23 de Outubro de 2013.

Erinaldo Araújo Sousa Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, vem através deste CONVOCAR, a empresa CONSTRUTORA ORIENT LTDA - ME, através do seu representante legal o Sr. EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR, a comparecer na sede desta prefeitura, no dia 19 de Novembro de 2013, as 09:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Monteiro - PB, 12 de Novembro de 2013.

ROGERIO LEITE FERREIRA Secretario Municipal de Infraestrutura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009.001/2013/CSL/FMS. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e a empresa PREÇO EXTRA MERCEÁRIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de forma parcelada. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto o Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 9.182,27 (Nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 45.911,37 (Quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na A Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1°, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE - Gestora do FMS - Monteiro - PB,

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009,002/2013/CSL/FMS. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e a empresa DIRCIO SILVA -ME. OBJETO CONTRATUAL: Sistema de Registro de Precos para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de forma parcelada. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto o Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 12.997.00 (Doze mil novecentos e noventa e sete reais). ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 64.985,09 (Sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na A Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1°, da Lei Federal 8.666/ 93 e suas alterações nosteriores

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE - Gestora do FMS - Monteiro - PB.

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LIGTAÕES

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Lavrada - PB, designada pela